



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/PB
GABINETE DA PREFEITA

Publicado no Informe Municipal
nº 754 de 05
de Fevereiro de 2021
Responsável

LEI Nº. 295, de 04 de fevereiro de 2021.

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO-PB, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2092 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 – FMS


Fonte: 1992 – Auxílio Financeiro da União aos Município (Saúde e Assistência Social) – Inciso I do Art. 5º da LC nº 173/2020

3190.04.99 Contratação por Tempo Determinado	11.397,80
3390.30.99 Material de Consumo	4.585,64
3390.36.99 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	10.000,00
Sub total	25.983,44
Total	25.983,44

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Riachão/PB, 04 de fevereiro de 2021


MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA
Prefeita Constitucional